



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 5.510 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**Dispõe sobre:** “Fixa índice percentual de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2.025”

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.302, de 23 de junho de 2.006,

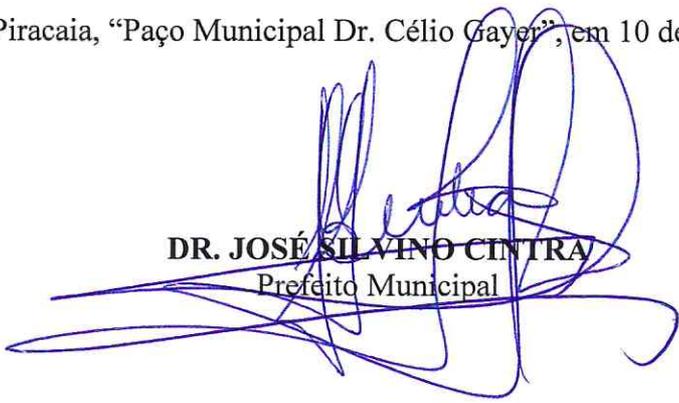
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica atualizada monetariamente em 4,8730% (quatro vírgula oitenta e sete trinta por cento) a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2.025.

**Parágrafo Único** - A correção monetária fixada no caput deste artigo é decorrente da variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.024.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.

  
**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**  
Coordenadora Geral Administrativa